



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 847/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NO PLANO PLURIANUAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor **Wilson Akio Abe**, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual vigente;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias do corrente exercício; e

III – abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício corrente, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para incentivo financeiro do componente de qualidade, utilizando-se dos seguintes recursos:

RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
468	08.009.10.301.0003.2.131.3.3 .90.31.00.00.	33003	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 200.000,00
467	08.009.10.301.0003.2.131.3.3 .90.31.00.00.	30003	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 70.000,00
			TOTAL	R\$ 270.000,00

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - Os provenientes de anulação das seguintes dotações:

RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
153	09.012.08.243.0004.6.013.3.3 .90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
160	09.012.08.243.0004.6.059.3.3 .90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
122	09.010.08.244.0004.2.019.3.3 .90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00
			TOTAL	R\$ 70.000,00

II – Os provenientes de superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33003	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário-PR, 02 de setembro de 2025.

WILSON AKIO
ABE:5399966
5904
WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILSON AKIO ABE-53999666
com chave pública (chave pública)
do certificado digital nº 53999666
do-53999666-53999666-53999666
do-53999666-53999666-53999666
do-53999666-53999666-53999666
do-53999666-53999666-53999666



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

Decreto nº 1892/2025 de 02/09/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 847/2025 de 02/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	
467 - 3.3.90.31.00.00	30003PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	70.000,00
Total Suplementação:		70.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.019.	MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
09.012.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.012.08.243.0004.6.013.	MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
153 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
09.012.08.243.0004.6.039.	MANTER O CONSELHO TUTELAR	
160 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
Total Redução:		70.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 02 de setembro de 2025.

WILSON AKIO 
ABE:5309966
5904
WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

Decreto nº 1893/2025 de 02/09/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 847/2025 de 02/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
468 - 3.3.90.31.00.00	33003PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	200.000,00
	Total Suplementação:	200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 02 de setembro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

WILSON AKIO Assinatura eletrônica por
certificado digital em conformidade
com o Decreto Estadual nº 10.000,
de 12 de maio de 2010, e o Decreto
nº 10.000, de 12 de maio de 2010,
do Poder Executivo do Estado do
Paraná.
ABE:5399906
5904
WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

PORTARIA Nº 243/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
YURI RENAN DE M. CARDOSO CAIROS	FOZ DO IGUAÇU-PR	02/09/2025	02/09/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR PARA PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ABERTURA DA CONFERENCIA ESTADUAL DO ESPORTE	“I”	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de Setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

PORTARIA Nº 244/2025 - GM

“Concede Adicional de Incentivo a Educação ao Servidor Público da Administração Direta do Município de Quarto Centenário, **CICERO PEREIRA DA SILVA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Municipal nº 041/1997, parágrafo único do Artigo 40 da Lei nº 205/2004, de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e processo protocolado sob nº 1156/2025, de 20/08/2025,

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, a partir de 01 de setembro de 2025, de acordo com as disposições contidas no Artigo 38 da Lei Municipal nº 041/1997 e parágrafo único do Artigo 40 da Lei Municipal nº 205/2004, Adicional de Incentivo a Educação, ao Servidor Público da Administração Direta do município de Quarto Centenário, **CICERO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 517.XXX.469-53, matrícula 175, o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico após a conclusão do Ensino Médio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

APAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

PORTARIA Nº 215/2025 - SECEL

Dispõe sobre a designação de Formador/a Municipal e Cadastro Reserva no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada – PRO-LEEI (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).

A Secretária Municipal de Educação do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação do Programa Nacional Criança Alfabetizada – PRO-LEEI (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), que visa fortalecer a formação de professores da Educação Infantil, promovendo práticas pedagógicas que valorizam a leitura, a escrita e a oralidade desde a creche, integrando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO que o PRO-LEEI busca qualificar os educadores para que ofereçam experiências significativas às crianças, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cada município indicar Formador/a Municipal e Cadastro Reserva para acompanhamento, monitoramento e execução das atividades do referido Programa;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025, publicado no órgão oficial do Município de Quarto Centenário, que previa a seleção de Formador/a Municipal e Cadastro Reserva, não tendo havido inscritos dentro do prazo estabelecido, mesmo diante de ampla divulgação;

CONSIDERANDO a necessidade premente de não interromper as ações de formação continuada previstas no Programa e de garantir a execução das atividades junto aos professores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, para a escolha do(a) Formador(a) Municipal, além dos critérios mínimos exigidos, foi considerado também ser profissional do quadro efetivo da Rede





Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

Municipal de Educação e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Rosana Dimidiuk para exercer a função de Formadora Municipal do PRO-LEEI, no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada no Município de Quarto Centenário, no biênio 2º semestre de 2025 e 1º semestre de 2026, nos termos das normativas vigentes.

Art. 2º Ficam designados como Cadastro Reserva para a função de Formador/a Municipal os seguintes profissionais:

- I – Jelson José de Moraes Fonini;
- II – Elizabete Rodrigues da Silva;
- III – Marla Natalia Pereira dos Santos.

Art. 3º Compete ao(à) Formador(a) Municipal, em conformidade com as diretrizes do PRO-LEEI e orientações da Coordenação Estadual:

1. Planejar, organizar e acompanhar a formação dos cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, totalizando 120 horas (68 horas presenciais e 52 horas a distância via AVAMEC).
2. Participar dos encontros formativos com o(a) Formador(a) Estadual, bem como realizar as atividades síncronas e assíncronas previstas.
3. Mediar fóruns, acompanhar postagens e realizar interlocução com a Articuladora Municipal (RENALFA), garantindo a participação efetiva dos cursistas.
4. Monitorar, registrar e avaliar as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, diários de bordo e demais instrumentos solicitados pela Coordenação.
5. Colaborar na organização do Seminário Pro-LEEI/PR e em eventuais publicações decorrentes da formação.

Art. 4º A indicação da profissional nomeada e dos professores em Cadastro Reserva observa os critérios mínimos exigidos: exercício profissional na Educação Infantil por no mínimo 1 (um) ano, vínculo efetivo com o município e formação em Pedagogia ou Normal Superior, conforme previsto em edital, sendo também ponderado o desempenho positivo de profissionais que atuaram no PRO-LEEI em 2024, em consonância com os critérios de pontuação definidos no processo seletivo anterior.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada e publicada no órgão oficial do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Quarto Centenário, 01 de setembro de 2025


Angela Ferreira Tunin
Secretária Municipal da Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 03/2025.

Dispõe sobre a revogação da Instrução Normativa nº 001/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUARTO CENTENÁRIO, no uso de suas atribuições legais.

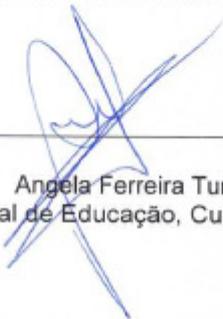
CONSIDERANDO: a necessidade de revisão e atualização das normativas que orientam os processos avaliativos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, de modo a assegurar maior alinhamento às Diretrizes Curriculares Nacionais, à BNCC e ao Referencial Curricular do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1.º Revogar a Instrução Normativa nº 001 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação de avaliação diagnóstica para mapeamento das aprendizagens e recuperação paralela aos estudantes que apresentarem baixo rendimento.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 02 de setembro de 2025.



Angela Ferreira Tunin
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

PORTARIA Nº 037/2025 – SEFAZ

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	FOZ DO IGUAÇU-PR	02/09/2025	02/09/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR PARA PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ABERTURA DA CONFERENCIA ESTADUAL DO ESPORTE A CIDADE DE	“I”	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de Setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário da fazenda



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II, §3º) e Decreto Municipal Nº 1516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento, que a Administração Municipal realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **AQUISIÇÃO DE “BOLSAS, ESTOJOS E JALECOS” PARA HOMENAGEM AO DIA DOS PROFESSORES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **08/09/2025, ÀS 13:30 HORAS.**

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 02 de setembro de 2025

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II, §3º) e Decreto Municipal Nº 1516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento, que a Administração Municipal realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **09/09/2025, ÀS 13:30 HORAS.**

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 02 de setembro de 2025

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	132/2025
Contratação Direta Nº:	23/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA DUPLA SERTANEJA 'RODRIGO E RAVEL & CONVIDADOS', A SER REALIZADO NO RÉVEILLON 2025/2026, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.
Data de Adjudicação e Homologação:	02/09/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	RODRIGO MARTINS 07012035951
CPF/CNPJ Nº:	44.719.944/0001-99

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERV.	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA DUPLA RODRIGO E RAVEL & CONVIDADOS, A SER REALIZADO RÉVEILLON 2025/2026 EM PRAÇA PÚBLICA - PRAÇA LUIGI DE PAOLI NESTE MUNICÍPIO. LOCAL: CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO/PR. DATA: 31/12/2025 A 01/01/2026. HORÁRIO: INÍCIO ÀS 23:30H E TÉRMINO ÀS 03:00H. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: FORNECIMENTO DE 01 (UM) PALCO, 01 (UM) CAMARIM, 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, COMPATÍVEIS AO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA;	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

			<p>ENERGIA ELÉTRICA; E DESPESAS COM O ECAD.</p> <p>RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: DESPESAS COM TRANSPORTE DOS ARTISTAS E EQUIPE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, BEM COMO AS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; ABASTECIMENTO DOS CAMARINS; SERVIÇOS DE CARREGADORES; E AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.</p> <p>PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO CONTRA EMPENHO, EM ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL, APÓS A EXECUÇÃO DO OBJETO.</p>		
--	--	--	--	--	--

04 – VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 02 de setembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**, de acordo com o **Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: RODRIGO MARTINS 07012035951	CNPJ: 44.719.944/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA DUPLA SERTANEJA 'RODRIGO E RAVEL & CONVIDADOS', A SER REALIZADO NO RÉVEILLON 2025/2026, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.	
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).	
DATA: 02 de setembro de 2025	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 02 de setembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO Nº 18/2025

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, conforme **Termo de Inexigibilidade nº 18/2025**, para: INSCRICAO DE BRUNO OCTAVIO TESSAROLO GONCALVES, ELIZEU DE ALMEIDA, JHONNY TEIXEIRA FARIAS E VALDIR ALVES DE OLIVEIRA NO CURSO “ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA (ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL E EMENDAS IMPOSITIVAS)”o valor da compra será de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais) para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/12/2025; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

EXTRATO DO TERMO Nº 16/2025

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA., CNPJ 04.727.713/0001-02, conforme **Termo de Inexigibilidade nº 16/2025**, para: INSCRIÇÃO DE BRUNO OCTAVIO TESSAROLO GONÇALVES, CAMILA MEDEIROS CARLUCCI, ELIZEU DE ALMEIDA E SILVIO APARECIDO BESSANI NO SEXTO SEMINARIO “CONTROLE INTERNO E EXTERNO” O valor da compra será de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/12/2025; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 18/2025, declarando oficialmente contratada **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ **19.949.769/0001-89**, com valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Quarto Centenário – Pr, 02 de setembro de 2025.

Elizeu de Almeida

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2025/2026



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

ATO DA MESA DIRETORA Nº16/2025

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
BRUNO OCTAVIO TESSAROLO GONCALVES	2,5	1.305,00	03/09/2025	05/09/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE À VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA (ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL E EMENDAS IMPOSITIVAS)”
CAMILA MEDEIROS CARLUCCI	2,5	1.305,00	03/09/2025	05/09/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE À VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA (ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL E EMENDAS IMPOSITIVAS)”
JHONNY TEIXEIRA FARIAS	2,5	1.305,00	03/09/2025	05/09/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE À VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA (ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL E EMENDAS IMPOSITIVAS)”
VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	2,5	1.305,00	03/09/2025	05/09/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE À VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA (ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL E EMENDAS IMPOSITIVAS)”

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 02 de setembro de 2025.

ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE

EMERSON C. RIBEIRO VASCONCELOS
1º SECRETARIO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1704

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino